

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.849 DE 14 DE JULHO DE 2022.

“INCLUI NO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DO  
RIO GRANDE, LEI 8.770-2022, A  
SEMANA DO CORRETOR DE  
IMÓVEIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário de Eventos do Município do Rio Grande, Lei 8.770-2022, a Semana do Corretor de Imóveis a se realizar na última semana do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de julho de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,  
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-07-14 16:14:10  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

12

